



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI Nº 074 DE 14 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (5)	R\$ 4.000,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (22)	R\$ 3.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (36)	R\$ 5.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R\$ 13.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (120)	R\$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL		
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (235)	R\$	10.000,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL		
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (287)	R\$	15.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (285)	R\$	2.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (286)	R\$	20.000,00
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (291)	R\$	15.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (283)	R\$	60.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (284)	R\$	20.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (290)	R\$	5.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (289)	R\$	25.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (282)	R\$	15.000,00
2078	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FEDERAL		
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (305)	R\$	1.000,00
2079	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (308)	R\$	30.000,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL		
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (320)	R\$	22.000,00
2701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL		
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (330)	R\$	10.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (334)	R\$	5.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (329)	R\$	40.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (333)	R\$	5.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (328)	R\$	1.000,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (351)	R\$ 15.000,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (364)	R\$ 10.000,00
2705	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (390)	R\$ 20.000,00
2770	INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (647)	R\$ 2.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (436)	R\$ 1.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (433)	R\$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (495)	R\$ 62.000,00
Total		R\$ 440.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do recurso 4500, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (341)	R\$ 10.000,00
2704	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (376)	R\$ 56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

2770	INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (648)	R\$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (492)	R\$ 62.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (556)	R\$ 3.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (564)	R\$ 2.719,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R\$ 107.281,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4500)	R\$ 197.000,00
Total		R\$ 440.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 074 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 074 de 14 de Junho de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS".

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- As suplementações no elemento de despesa **339014 Diárias** são para atender a necessidade eventual futura;
- Os elementos de despesa **339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** estão sendo suplementados para atender os empenhos dos Estagiários para o exercício;
- O elemento de despesa **339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas** servirá para atender obrigações com moradia dos participantes do programa Mais Médicos futuramente;
- O valor suplementado de R\$ 30.000,00 irá atender a demanda de serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde.
- O elemento **339040 Serviços de Tecnologia da Informação** irá dar suporte caso necessário para o pagamento de despesas como serviço de cópias, serviços de manutenção de softwares;
- O elemento de despesa 339030 Material de Consumo irá atender as demandas do HMSPS;
- O valor de R\$ 62.000,00 atende a solicitação da SMDS em anexo.

Solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo podem refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal